

Jacarezinho, 25 de setembro de 2024.

Célio Ricardo Mainardes  
Delegado Regional da Receita Estadual  
(E-PROCOLO N. 22.810.456-6)

111963/2024

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N.º 47/2024

Altera a NPF - Normas de Procedimento Fiscal n.º 43/2024, que altera as Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES ENERGÉTICOS e ISOTÔNICOS.

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9.º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA n.º 1.132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 2.º do art. 10 e no "caput" do art. 24, do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 7.871, de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1.º e 3.º do art. 11 da Lei n.º 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões, exclusões e alterações de produtos e valores, protocolados sob n.º 22.675.389-3, resolve:

**Art. 1.º** Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal n.º 43/2024, de 23 de setembro de 2024:

I – no item 1.1, do inciso V do artigo 1º, onde se lê "Cerveja BAMBOA – LATA 330 ml", leia-se "Cerveja BAMBOA VIDRO Descartável 330 ml".

**Art. 2.º** Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de outubro de 2024.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 30 de setembro de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski  
DIRETORA

114712/2024

## Autarquias

## IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

### PORTARIA Nº 263/2024 – IDR-Paraná

A Diretora Presidente Substituta do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do Decreto nº 8466/2013 e atendendo ao contido no protocolado nº 22.726.129-3,

#### RESOLVE:

**Art.1º** AUTORIZAR a prorrogação da cessão funcional do empregado público JERSON LUIS BARBOSA FERREIRA - RG 4.263.693-2/PR, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra - IAT, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

**Art.2º** ESTABELECEER que, não havendo renovação da presente cessão, deverá o empregado público já referido se apresentar à Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 02 de outubro de 2024.

Solange Maria da Rosa Coelho  
Diretora Presidente Substituta

### PORTARIA Nº 264/2024 – IDR-Paraná

A Diretora Presidente Substituta, do Instituto de Desenvolvimento

Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do Decreto nº 8466/2013 e atendendo ao contido no protocolado nº 22.555.799-3,

#### RESOLVE:

**Art.1º** AUTORIZAR a prorrogação da cessão funcional do empregado público JOSÉ FERNANDO BERTUOL - RG 15.796.321-0/PR, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra - IAT, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

**Art.2º** ESTABELECEER que, não havendo renovação da presente cessão, deverá o empregado público já referido se apresentar à Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 02 de outubro de 2024.

Solange Maria da Rosa Coelho  
Diretora Presidente Substituta

114592/2024

## Empresas Públicas

## TECPAR

### INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR EXTRATO – RESOLUÇÃO Nº 026/2024

Exoneração, ad referendum, da Diretora de Tecnologia e Inovação do TECPAR

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (CAD), no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, art. 31, Estatuto do TECPAR, aprovado pela 21ª Assembleia Geral Extraordinária, de 24 de abril de 2023, e, considerando o Ofício CEE/G 730/24, emitido pelo Sr. Governador do Estado, em 30 de setembro de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, ad referendum, SIMONE DE FÁTIMA CAMPOS, RG 3.\*\*\*.\*\*\*, Diretora de Tecnologia e Inovação do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), a partir de 01/10/2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

ALEX SANDRO NOEL NUNES

Presidente do Conselho de Administração

114634/2024

## MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS ENTRAR RAPIDAMENTE EM CONTATO E SANAR EVENTUAIS DÚVIDAS QUE OCORREM DURANTE A DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email: [dioe@ccivil.pr.gov.br](mailto:dioe@ccivil.pr.gov.br)